



**À CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Em seguimento à análise anterior da minuta do edital e do contrato, relacionadas ao Processo nº: 61.006/2024, cujo objeto versa sobre a Premiação de Pontos e Pontões de Cultura, do Município de Belford Roxo/RJ. Assim realizamos uma reavaliação completa à luz das preocupações e reparos levantados anteriormente, conforme parecer jurídico, às fls. 282/301.

Após uma revisão minuciosa das minutas do edital e do contrato, verifica-se que a minuta revisada do edital e do contrato estão em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Pelo exposto, encaminho o presente à Controladoria Geral do Município - CGM para parecer conclusivo, nos termos do art. 52 do Decreto Municipal nº 4.570, de 12 de novembro de 2018, sem prejuízo de obter o autógrafa da autoridade competente em atendimento ao § 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Belford Roxo/RJ, 03 de setembro de 2024.

**EMANUELA DINIZ ROCHA**

**Subprocuradora**

Mat. 60/81559

De acordo.

Remeta-se a **CGM**, nos termos do artigo 52 do Decreto Municipal nº 4.570, de 12 de novembro de 2018.

Belford Roxo/RJ, 03 de setembro de 2024.

**FABRICIO MERCANDELLI RAMOS DE ALMEIDA**

**Procurador Geral do Município.**

Mat. 60/60411.